



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO

RUA ANTÔNIO GOMES DE MOURA, S/N - CENTRO - CEP, 55675-000 - CNPJ, 05.417.780/000193
SALGADINHO - PERNAMBUCO

**ATA DO 3º TRIMESTRE DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DO IPRESAL DE 2023**

No 6º (sexto) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, em segunda chamada às 10h horário local, conforme prévia convocação reuniram-se na sede do IPRESAL, nesta cidade de Salgadinho, Estado de Pernambuco, os membros do Conselho do Instituto de Previdência do Município de Salgadinho-PE — IPRESAL nos termos da lei nº 547/2018, designados como representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, dos Servidores Ativos e dos Servidores Inativos e/ou Pensionistas, conforme Portaria de nomeação nº 041/2019. Presentes os Diretores do IPRESAL, sendo estes o Sr. Ricardo Ramos de Araújo, Diretor Presidente do IPRESAL, assim como, o Sr. José Edson da Silva Leite, Diretor Administrativo e Financeiro do IPRESAL. O Presidente do Conselho agradeceu a presença todos, declarando instalada a reunião deu prosseguimento a mesma. Em ato posterior pediu que fosse feita a leitura da pauta com os pontos as serem discutidos pelos conselheiros. Como **primeiro ponto** foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 70 da Lei nº 479/13, com a ressalva de envios intempestivos das DIPRs, em virtude do atraso no envio dos comprovantes de pagamento das guias de recolhimento por parte da prefeitura além disso a diretoria está alimentando a DIPR somente com os extratos bancários. Nesse mesmo ponto foram verificados os comprovantes de pagamento dos aposentados e pensionistas os quais foram mantidos pelo Instituto durante todo terceiro trimestre de 2023. Como **segundo ponto** foi constatado que as aplicações seguiram fielmente a Resolução 3.299/2010 do Banco Central sendo ainda acompanhada por assessoria especializada, portanto, o Conselho dá por aprovada sem ressalvas a gestão administrativa e financeira do 3º trimestre do IPRESAL de 2023. Como **terceiro ponto**, foi informado também pela diretoria que ainda persistem pendências dos repasses e comprovantes; Como **quarto ponto** no que pertine ao estudo atuarial, a diretoria informou que ainda está em processo de término, mas estão contratando atuário para acompanhamento do referido estudo; Como **quinto ponto** foi informado que o sistema SAGRES está sendo alimentado tempestivamente tanto no modo pessoal, quanto contábil, Como **sexto ponto** foram apresentados os saldos bancários, do Banco do Brasil R\$ 461,75, Caixa Econômica final de junho de 2023 é de R\$ 3.740,966,38, já no Bradesco somando as duas contas em 06 de dezembro de 2023 R\$ 3.509.415,66 que hoje se encontra na quantia total de **R\$ 7.250.381,99** Como **sétimo ponto**, a diretoria esclarece que ainda estão esperando julgamento do TCE para que seja



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO

RUA ANTÔNIO GOMES DE MOURA, S/N - CENTRO - CEP, 55675-000 - CNPJ, 05.417.780/000193
SALGADINHO - PERNAMBUCO

esclarecido jurisprudencialmente com os servidores que não conseguem emitir suas CTC's pelo tempo de serviço em que havia vinculação ao IPSEP; Como **oitavo ponto**, na reunião anterior foi sugerido pelos conselheiros que nesta reunião, a equipe de finanças da Prefeitura fosse convidada a participar e foram enviados os convites. Como **nono ponto**, em relação ao censo previdenciário foi informado que a contratação da empresa está sendo realizada; O **décimo ponto** sobre o novo Comitê de Investimentos, foi aprovada lei municipal que cria o comitê, bem como da lei que cria a gratificação dos membros dos conselhos e aguardamos nomeação dos mesmos. No **décimo primeiro ponto** foi levantada a dificuldade de se realizar as primeiras compensações previdenciárias, mas existem problemas com algumas certidões do poder executivo. No **décimo segundo** Foi discutido finalmente, que o conselho do Ipresal poderia ser desmembrado novamente entre deliberativo e fiscal, porém existe lei municipal que disciplina e a nova composição depende de lei cuja iniciativa cabe somente ao poder executivo. E para constar eu, Mario José Barbosa, Secretário da reunião, lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Sr. Ricardo Ramos de Araújo Presidente do IPRESAL, pelo Sr. José Edson da Silva Leite, Diretor Administrativo Financeiro do IPRESAL, pelo Sr. Manasses Barbosa Salgado, Presidente do Conselho do IPRESAL e demais Conselheiros e presentes.

Ricardo Ramos de Araújo

Diretor Presidente do IPRESAL

José Edson da Silva Leite

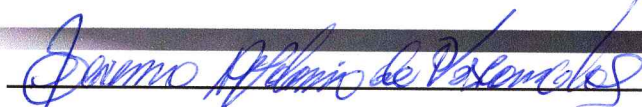
Diretor Administrativo e Financeiro do IPRESAL

Manasses Barbosa Salgado

Presidente do Conselho

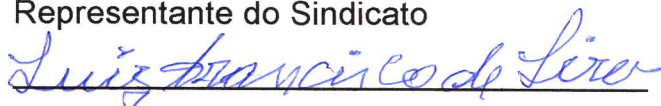
Mario José Barbosa

Secretário do Conselho



Severino Apolônio Vasconcelos

Representante do Sindicato



Luis Francisco de Lira

Conselheiro



Eugênia Francisco Cordeiro de Moura

Conselheira



Severino Quirino de Amorim

Controlador Interno